



Imprensa Oficial

do Município de Abadia dos Dourados

Abadia dos Dourados, 01/04/2016

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Edição 061 – Ano IV

Criada através da Lei Municipal nº. 1.576 de 04 de setembro de 2013.

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 10166 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

“NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 70, Item VI da Lei Orgânica Municipal e de acordo com as Leis Municipais Nº 1.424 de 02 de abril de 2007 e Nº 1.478 de 23 de junho de 2013

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, os seguintes membros, devidamente indicados pelos órgãos competentes:

Rua Dr. Calil Porto, 380 – centro

38540.000 – Abadia dos Dourados – MG

Fone: (34) 3847.1232 Site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br

- 1 – Representantes do Poder Executivo Municipal:
Da Secretaria Municipal de Educação:
TITULAR: Eliane Ernesto Vieira
SUPLENTE: Marizete Ramos De Melo
TITULAR: Sueli Aparecida Fonseca Ramos
SUPLENTE: Jeves Elizeu de Oliveira.

- 2 – Representantes dos Professores da Educação Básica:
TITULAR: Rosimar Teodoro da Silva
SUPLENTE: Heleusa Felipe de Resende Miranda

- 3 – Representantes dos Diretores das Escolas Públicas:
TITULAR: Luciana Maria Fonseca Garcia
SUPLENTE: Simone Marra dos Santos

- 4 – Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas:
TITULAR: Mânglia Gomes Borges
SUPLENTE: Anna Clara Ramos da Silva

- 5 – Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
TITULAR: Uliênio da Silva Rosa
SUPLENTE: Lislane Mendonça de Melo Silva
TITULAR : Vanusa Fernandes de Melo
SUPLENTE: Daniela Vargas Messias

- 6 – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
TITULAR: Jussara Alencar da Silva
SUPLENTE: Tales Henrique Rosa
TITULAR: Yasmin Ferreira da Silva
SUPLENTE: Emerson Gomes de Oliveira

- 7 – Representantes do Conselho Tutelar:
TITULAR: Simone Cristina Amaral Medeiros
SUPLENTE: Cleusa Flores da Silva Rodrigues

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos retroativos a 24 de junho de 2015.

Art. 3º - O presente Conselho terá um mandato de dois anos, de 24 de junho de 2015 a 24 de junho de 2017.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abadia dos Dourados – MG. 25 de fevereiro de 2016

ISVALDINO DE ASSUNÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 10171, DE 18 DE MARÇO DE 2016

Rua Dr. Calil Porto, 380 – centro
38540.000 – Abadia dos Dourados – Minas Gerais
Fone: (34) 3847.1232 Site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br

Regulamenta a Lei Municipal nº 1632 de 16/03/2016, que estabelece os meios oficiais de publicação dos atos normativos e administrativos do Município de Abadia dos Dourados – MG. e dá outras providências.

Art. 1º - Adota-se o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, instituído e administrado pela Associação Mineira de Municípios (AMM) como meio oficial eletrônico de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município, suas Autarquias e Fundações Públicas.

§1º As edições do Diário Eletrônico atenderão ao calendário designado pela AMM e serão veiculadas gratuitamente na rede mundial de computadores (Internet), no endereço www.diariomunicipal.com.br/amm-mg ou aquele que vier a lhe substituir.

§2º O horário de encerramento para o cadastramento dos atos a serem publicados se dará no dia útil que antecede a publicação até o horário definido na Resolução AMM nº 01/2009.

§3º Os atos cadastrados na forma do §2º serão disponibilizados para o acesso na Internet a partir de 00h00 (zero hora) do dia da publicação.

§4º As retificações dos atos realizadas após o encerramento da edição serão publicadas na edição do dia útil subsequente.

§5º É de responsabilidade do órgão emitente o cadastramento e assinatura dos atos a serem publicados.

§6º As matérias cadastradas e/ou assinadas eletronicamente após o horário fixado no §2º deste artigo serão publicadas na edição subsequente.

Art. 2º - Os atos cadastrados em desacordo com os termos deste Decreto não serão objeto de publicação.

Art. 3º - Considera-se como data da publicação o dia útil em que o Diário Eletrônico for disponibilizado na Internet.

Art. 4º - Na hipótese de a página do Diário Eletrônico não estiver acessível por problemas técnicos, o Município adotará as medidas pertinentes para resguardar os direitos que possam ter sido afetados.

Art. 5º - Poderão ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios:

I - as leis e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais;

II - os decretos, resoluções e outros atos normativos baixados pelos Prefeitos e Presidente das Câmaras Municipais;

II - os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno dos Municípios;

III - atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação.

Rua Dr. Calil Porto, 380 – centro

38540.000 – Abadia dos Dourados – Minas Gerais

Fone: (34) 3847.1232 Site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br

Art. 6º - Os atos oficiais que não requeiram publicação integral obrigatória devem ser publicados em resumo, restringindo-se aos elementos necessários à sua identificação.

Parágrafo único - Incluem-se entre os atos a que se refere este artigo:

I - atas e decisões de órgãos colegiados;

II - pautas;

III - editais, avisos e comunicados;

IV - contratos, convênios, aditivos e distratos;

V - despachos de autoridades administrativas, relacionados a interesses individuais; e

VI - atos oficiais que autorizem, permitam ou concedam a execução de serviços por terceiros.

Parágrafo Único - Podem ser reproduzidos os documentos, formulários e requerimentos, baixados em caráter normativo e de interesse geral.

Art. 7º - É vedada a publicação no Diário Oficial dos Municípios:

I - os atos de concessão de medalhas, condecorações ou comendas, salvo se efetuada por intermédio de lei ou de decreto;

II - os desenhos e figuras de tipos diversos, tais como logotipos, logomarcas, brasões ou emblemas;

III - as partituras e letras musicais; e

IV - os discursos.

Parágrafo Único – Somente será admitida a publicação do brasão oficial do Município ou do logotipo do órgão da Administração Indireta.

Art. 8º - As regras de publicação fixadas na Lei 8666/93 deverão ser observadas pelo Município;

Art. 9º - Na ocorrência de dúvida quanto à licitude ou autenticidade, a publicidade do ato ou documento dependerá da confirmação da autoridade signatária ou remetente.

Art. 10º - Os atos a serem publicados no Diário Eletrônico deverão atender à forma estabelecida na Resolução AMM.

Art. 11 - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Abadia dos Dourados – MG. 18 de março de 2016

ISVALDINO DE ASSUNÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 552 de 22 de fevereiro de 2016.

Rua Dr. Calil Porto, 380 – centro

38540.000 – Abadia dos Dourados – Minas Gerais

Fone: (34) 3847.1232 Site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br

Nomeia Comissão Processante e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Abadia dos Dourados, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO, que conforme ata do dia 17 de fevereiro de 2016 o então Presidente da Comissão Processante da Tomada de Constas Especial nº. 001/2015 requereu sua renúncia de sua função sob a concordância dos demais membros;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR nova Comissão formada pelos servidores conforme nomeação abaixo para, sob a presidência do primeiro, visando à continuação dos trabalhos de apuração dos fatos de que trata a Portaria nº. 0550 de 05 de novembro de 2015:

- I. Valério Antônio de Oliveira - Ocupante do cargo efetivo de Motorista - Presidente
- II. Vilmar Inácio Marra – Ocupante do cargo efetivo de Motorista - Secretário
- III. Cristiane Ramos da Silva – Ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, 22 de fevereiro de 2016.

ISVALDINO ASSUNÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Dr. Calil Porto, 380 – centro

38540.000 – Abadia dos Dourados – Minas Gerais

Fone: (34) 3847.1232 Site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA N.º 003/2016**

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 01/04/2016 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 016/2016, na modalidade Dispensa de Licitação.

Objeto: Publicação e/ou Divulgação dos atos do poder executivo municipal em Diário Oficial Eletrônico, pela Associação Mineira de Municípios, conforme Lei Municipal nº 1.632 de 16 de março de 2016 e Decreto Municipal nº 10.171 de 18 de março de 2016 .

Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380,centro – Fone 34 3847-1232.

**JACI VIEIRA SOBRINHO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2016 (REGISTRO DE PREÇO 04/2016)**

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 15/04/2016 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 017/2016, na modalidade Pregão Presencial (REGISTRO DE PREÇO 04/2016).

Objeto: Compra de material de construção para reformas de casas de pessoas carentes, manutenção e conservação de bens imóveis, assentamento e reforma de pontes e mata-burros e demais reparos dos próprios municipais, conforme Anexo I.

Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone (34) 3847-1232.

**FERNANDO PEREIRA BORGES
PREGOEIRO MUNICIPAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2016**

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 19/04/2016 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 018/2016, na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: Compra de peças para manutenção das máquinas e veículos de terraplanagem, pertencentes ao município de Abadia dos Dourados - MG, conforme Anexo I.

Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone (34) 3847-1232.

**FERNANDO PEREIRA BORGES
PREGOEIRO MUNICIPAL**

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO 001/2016

Rua Dr. Calil Porto, 380 – centro
38540.000 – Abadia dos Dourados – Minas Gerais
Fone: (34) 3847.1232 Site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br

Extrato de CREDENCIAMENTO 01/2016 – Referente ao Processo Licitatório n.º 001/2016, pregão presencial n.º 001/2016 – Contratação de pessoa física para prestação de serviço de educador social do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV.

Fica CREDENCIADO o procedimento Licitatório, Adjudicando o objeto licitado à proponente, TAIZA ROCHA MENDONÇA GOMES – CPF: 040.239.826-28 no valor de R\$ 973,00 (Novecentos e setenta e três reais - mensais) SERVIÇO DE OFICINA DE APOIO PEDAGÓGICO E INCLUSÃO EDUCACIONAL e ao proponente LUCIANO GARCIA DE RESENDE – CPF: 031.372.856-90 no valor de R\$ 1.009,10 (Mil e nove reais e dez centavos – mensais) SERVIÇO DE OFICINA DE MÚSICA - VIOLÃO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Data do credenciamento, 02 de março de 2.015.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO –
PREGÃO 002/2016 (REGISTRO DE PREÇO 01/2016)**

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, Extrato de Registro de Preço – Referente ao Processo Licitatório n.º 002/2016, (Registro de Preço 001/2016) pregão presencial n.º 002/2016 – Compra gêneros alimentícios para atender a demanda da Prefeitura Municipal e suas Secretarias. Fica registrado o procedimento Licitatório, Adjudicando o objeto licitado à proponente SUPERMERCADO E SACOLÃO VERDÃO LTDA CNPJ: 17.861.688/0001-05 no valor de R\$ 504.135,40 (Quinhentos e quatro mil cento e trinta e cinco reais e quarenta centavos), à proponente ELISMAR ALVES DINIZ - ME CNPJ: 00.557.126/0001-23 no valor de R\$ 20.860 (Vinte mil oitocentos e sessenta reais), à proponente LM COMÉRCIO LTDA - ME CNPJ: 05.788.495/0001-89 no valor de R\$ 33.030,00 (Trinta e três mil e trinta reais), e à proponente DEISY E JOÃO BATISTA PANIFICADORA LTDA CNPJ: 07.662.200/0001-59 no valor de R\$ 69.150,00 (Sessenta e nove mil cento e cinquenta reais) para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Data do registro, 03 de março de 2.016.